



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 050-DE:26.10.2001



FLS.: 099

PREFEITO MUNICIPAL

**REVOGA "IN TOTUM" A LEI Nº 011/2001,
DE 10.04.2001.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica revogada "in totum" a Lei nº 011/2001, de 10.04.2001, que
dispõe sobre Concessão, em forma de comodato, o uso da área de terreno
excedente anexo ao Ginásio de Esportes Municipal a Associação dos Pecuáristas e
Agricultores de Igarapava (ASPAI)

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos vinte e seis de outubro de 2001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 26 de outubro de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos